

01-0702/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0702/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0702/2001 DE 19/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO JATENE

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DO NÚMERO DO TELEFONE DO "ALÔ LIMPEZA" NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:47:14

00000018140-44



ARQUIVADO EM

19,03,2002

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica Substituto

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 01 do proc. nº 702 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
<i>Constituição</i>
<i>Política Urb. Meio-amb.</i>
<i>Finanças</i>
<i>Urbanismo</i>
<i>13 DEZ 2001</i>

PRESIDENTE

Liderança do PTB

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0702/2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação do número do telefone do "ALÔ LIMPEZA" nos locais que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - As empresas prestadoras dos serviços de coleta e varrição de lixo no município de São Paulo, ficam obrigadas a manter afixado no equipamento utilizado para a execução dos serviços, e nos uniformes dos varredores e coletores, em local visível, o telefone do "ALÔ LIMPEZA".

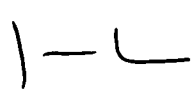
Parágrafo único - Os equipamentos citados no "caput" deste artigo são os veículos coletores, caçambas, lixeiras e carrinhos de mão.

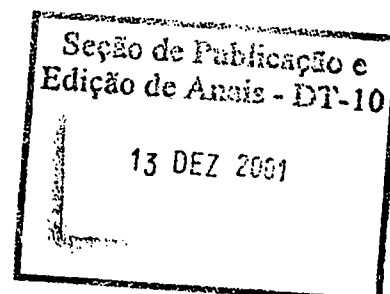
Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001.


CELSE JATENE
Vereador
Líder do PTB



maf/

Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9º andar - sala 914 - Bela Vista - Cep 01319-900 - SP - Tel. 3111-2472

CMS P - A T M
-11-Dez-2001-11:11-001296

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

3 24/22/02 al 600

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc. Nº <u>7.024</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Liderança do PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação do número do telefone do serviço "ALÔ LIMPEZA", em local visível, nos equipamentos utilizados pelas empresas prestadoras de serviços de limpeza, coleta e varrição de lixo na cidade de São Paulo.

O objetivo desta propositura é colocar ao alcance da população, acesso mais fácil e rápido, a este serviço, que visa, entre outros pontos, a recepção e posterior solução dos problemas enfrentados pelos cidadãos, que passam a fiscalizar conjuntamente com o Poder Público.

Acredito na sensibilidade de meus pares para contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes; desta forma, conto com seu apoio para a aprovação desta propositura.

1-4

maf/

Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9º andar - sala 914 - Bela Vista - Cep 01319-900 - SP - Tel. 3111-2472



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha 03

do processo nº 01- 702 de 20 01 20, 12 01 (a) Adelina *ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, Consta:
Em 20-12-01
PL. 718/97 Arquivo
PL. 657/97, Andamento.
Lei 13.097/00.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CELSO JATENE:
Para se manifestar sobre a Lei 13.097/00.

05/02/2002

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador CELSO JATENE: *26*
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

05/02/2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.



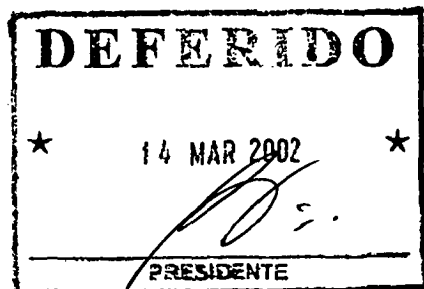
Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Celso Jatene

Primeira Secretária

Folha nº 04 do proc.
Nº 702 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0424/2002

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a ~~retirada~~ do Projeto de Lei 0702/01, de minha autoria, que dispõe sobre afixação do telefone do ALÔ LIMPEZA, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de março de 2001.


CELSO JATENE

Vereador
1º Secretário - CMSP

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

15 MAR 2002

Jo. Loh.

Seriedade Sempre

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

13 / 3 / 02

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 (quatro) fls.
Arquivo em	19-3-2002
O Func.º	12
LINA ANGELETA MARIA GUIMARÃES	
Documentalista - RF 100.927	

MTA